

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170513

O Município de PARAUAPEBAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, com sede na MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/N, representado por WANTERLOR BANDERIA NUNES, Secretário Municipal de Obras, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI-EPP, inscrito(a) no CNPJ 03.606.764/0001-13, com sede na rio branco, Nº 288, BAIRRO BEIRA RIO, PARAUAPEBAS -PA, CEP 68.515-000, representada por ANTONIO EUSTAQUIO CAMARGOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Termo Aditivo as seguintes alterações contratuais que buscam restabelecer o EQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO:

- 1.1 - Para o período de Setembro de 2017 a Fevereiro de 2019, perfazendo um acréscimo no saldo contratual em R\$ 1.275.305,51 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), e também no saldo do 1º aditivo de R\$ 424.888,27 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), obedecendo aos reajustes de preços estabelecidos sobre o valor dos insumos contratuais derivados do petróleo, conforme apurado no relatório técnico.
- 1.2 - A somatória do saldo reequilibrado desses itens (saldo x preço unitário reequilibrado) no contrato inicial e no 1º Termo aditivo, perfaz um acréscimo contratual, no valor de R\$ 1.494.692,10 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos).
- 1.3 - Passa o contrato a ter o valor de R\$ 25.830.505,39 (vinte e cinco milhões oitocentos e trinta mil, quinhentos e cinco reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

- 2.1 – A lavratura do presente Termo decorre do pleito da contratada, solicitação da autoridade competente e análise técnica e jurídica, fundamentados artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1301-SEMOB

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26 782 3048 1.044- Abertura, Recuperação, Manutenção e Pavimentação de Vias na Zona Urbana

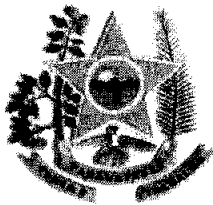
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 44.90.51.00- Obras e Instalação.

SUBITEM: 01 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Re

4



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUAPEBAS - PA, 04 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI- EPP.
CNPJ 03.606.764/0001-13
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(1)
Ana Paula Patrocínio da Costa
CPF: 766.737.902-53

(2)
Adilson Silva de Oliveira Sousa
C. P. F.: 652.030.032-20